



# Diário Oficial do Município

**Câmara Municipal de Santo Amaro - BA**

Segunda-Feira - 21 de Setembro de 2020 - Ano II - Nº 123



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro  
Estado da Bahia*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº43/2020**

**O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e consoante ao quanto dispõe o Artigo 22, inciso I e alínea A do Regimento Interno, RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que estamos em momento de alerta quanto a pandemia do Novo Corona Vírus COVID-19, sempre atentos às recomendações da saúde;

**CONSIDERANDO** que em visita a Brasília no ultimo dia 17, estive acompanhado de alguns outros vereadores num encontro com o ministro do turismo, qual foi no dia seguinte testado positivo para a Covid-19;

**CONSIDERANDO** que conforme as orientações de protocolo, em caso de contato com portadores do vírus deve-se manter o isolamento necessário sob observação de comportamento sobre o estado de saúde quanto a manifestação ou não de sintomas;

**CONSIDERANDO** ainda que entre os vereadores presentes em esse encontro estavam além de mim – Presidente dessa Casa, o Vice Presidente e o 2º Secretário da Mesa Diretora e mais dois Vereadores o que faz o total de cinco membros Deste Poder Legislativo, cuja solicitação de exames já fora realizada e o mesmo será efetivado no dia de amanhã (22/090);

**CONSIDERANDO** que é de minha obrigação como gestor Deste Poder Legislativo promover o bem e salvaguardar a integridade da Instituição de todos os seu membros é que;

**MEDIANTE** ao ocorrido no dia 17 do mês em curso, determino que seja **suspensa a sessão ordinária desta segunda feira (21/09)**, retomando os trabalhos plenários na próxima semana, em respeito, consideração e zelo a toda Casa Legislativa que não pode ser colocada em risco, cuja ocorrência de fatos semelhantes já foram verificadas dentro Desta Instituição.

Cumpra-se, comunique-se, publique-se.

Gabinete da Presidência, 21 de setembro de 2020

**Herden Cristiano do Amaral Bouças**  
Presidente

*Denise R. 13:05*

Denise Gonçalves Requião

Protocolo - Mat. 0263

21/09/2020